



DECRETO Nº 2.756 , DE 25 DE MARÇO DE 1994.

EMENTA: Suplementa dotação orgamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.626/93,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional no valor de CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros reais), suplementar à seguinte dotação orgamentária, do Órgão do Fundo Municipal de Saúde-SUS/SMS:

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

02-3132F11 - Outros Serviços e Encargos 50.000.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, são provenientes da anulação de dotação orgamentária abaixo, do Fundo Municipal de Saúde:

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO REFERENCIADA

02-3131F10 - Remuneração de Serviços Pessoais 50.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em

contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 DE MARÇO DE 1994.

DR. LUIZ CARLOS SUCOW F. DO AMARAL

Prefeito

SV/SMG.

SOMAR DA COMUNICACAO
14/04/94
504
504